



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Ano VI - Edição nº 00694 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- PORTARIA/SEC.SAÚDE DE N.º 02, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 - “CONCEDE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR MOTIVO DE DOENÇA, POR PERÍODO SUPERIOR A QUINZE DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- PORTARIA/SEMESS Nº 13/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021 - “CONCEDE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR MOTIVO DE DOENÇA, POR PERÍODO SUPERIOR A QUINZE DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 003/2020.
- HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 003/2020.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA/Sec.Saúde de n.º 02, de 12 de agosto de 2021.

“Concede afastamento temporário por motivo de doença, por período superior a quinze dias, e dá outras providências”.

O Secretário de Saúde do Município de Souto Soares/BA no uso de suas atribuições conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder afastamento temporário por motivo de doença, por período superior a 15 (quinze) dias, à servidora pública municipal a senhora DINOLAIDE ROSA DOS ANJOS, agente comunitário de saúde, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O referido afastamento se inicia a partir do dia 20 de janeiro de 2021 e a servidora será encaminhada para avaliação da perícia médica do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Art. 3º- Os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento serão pagos pelos cofres desta municipalidade, e a partir do 16º dia de afastamento o pagamento do auxílio doença será efetuado pelo INSS.

Art. 4º- O retorno da servidora estará sujeito ao resultado da perícia médica do INSS e ao relatório médico atestando a recuperação da saúde da mesma e da sua capacidade de retorno ao trabalho.

Art. 5º- Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vagno Sousa de Oliveira
= Secretário de Saúde=
Dec.04/2021

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia
Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75)992337902
semess@soutosoares.ba.gov.br



Portaria/SEMESS nº 13/2021 de 12 de agosto de 2021.

“Concede afastamento temporário por motivo de doença, por período superior a quinze dias, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º do Regimento Interno e tendo em vista o disposto na Lei 8.213/91,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder afastamento temporário por motivo de doença, por período superior a 15 (quinze) dias, à servidora pública municipal a senhora ROSÂNGELA ROCHA DOS ANJOS, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O referido afastamento se inicia a partir do dia 18 de fevereiro de 2021 e a servidora será encaminhada para avaliação da perícia médica do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Art. 3º- Os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento serão pagos pelos cofres desta municipalidade, e a partir do 16º dia de afastamento o pagamento do auxílio doença será efetuado pelo INSS.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia
Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75)992337902
semess@soutosoares.ba.gov.br



Art. 4º. O retorno da servidora estará sujeito ao resultado da perícia médica do INSS e ao relatório médico atestando a recuperação da saúde da mesma e da sua capacidade de retorno ao trabalho.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Souto Soares, Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2021.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
=Secretária Municipal de Educação=
Dec.05/2021

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Convite

EXTRATO DE LICITAÇÃO CONVITE 003/2020

Processo Administrativo nº 018/2020-PMSS

Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia

Objeto: Aquisição de Materiais de Iluminação para suprir demanda da Secretaria de Obras, Serviços e Urbanismo, do Município de Souto Soares- BA.

Contratado: **EFRAMOC COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrito no CNPJ: 08.813.179/0001-08, localizada na Estrada das Barreiras, 1508, Sala 117, Bairro Barreiras, Salvador – BA, CEP: 41.195-000.

Embasamento Legal: da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 05/06/2020

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato N° 091/2020FOR-PMSS Licitação Convite nº03/2020-PMSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia

Objeto: Aquisição de Materiais de Iluminação para suprir demanda da Secretaria de Obras, Serviços e Urbanismo, do Município de Souto Soares- BA.

Contratado: **EFRAMOC COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrito no CNPJ: 08.813.179/0001-08, localizada na Estrada das Barreiras, 1508, Sala 117, Bairro Barreiras, Salvador – BA, CEP: 41.195-000.

Valor global: R\$ 128.207,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e sete reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO

PROJETO/ ATIVIDADE: 2023 DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

Embasamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Prazo de Vigência: De 05/06/2020 a 31/12/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Convite



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020
CONVITE Nº 03/2020

Constitui objeto desta Licitação a Aquisição de Materiais de Iluminação para suprir demanda da Secretaria de Obras, Serviços e Urbanismo, do Município de Souto Soares- BA, de acordo com a proposta **VENCEDORA**, Convite nº 03/2020.

PARECER DO PREFEITO

De acordo com a comprovação de preços e sugestão da Comissão de Licitação, declaro adjudicados a empresa **EFRAMOC COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrito no CNPJ: 08.813.179/0001-08, localizada na Estrada das Barreiras, 1508, Sala 117, Bairro Barreiras, Salvador – BA, CEP: 41.195-000, totalizando para esta licitação o valor global de **R\$ 128.207,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e sete reais)** e HOMOLOGO o parecer da comissão.

Autorizo a contratação dos senhores e emissão de empenho. Publique-se.

Souto Soares/BA, 05 de Junho de 2020.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal